

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 005/2023 – Lote 05, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESPORTES E LAZER – ABEL E A EMPRESA ZAIDEN COMERCIO VAREJISTA LTDA.

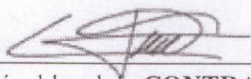
A **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESPORTES E LAZER - ABEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.137.372/0001-3, Rua Luiza Pereira, no 90, Santa Teresinha, Brusque/SC, CEP 88.352-090, neste ato representada pelo Sr. Presidente **Carlos Girardi**, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 1.243.567-8, CPF nº 291.926.419-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ZAIDEN COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.742.222/0001-61, sediada na Rua Venancio Da Silva Porto, nº 183, Nova Brasília, Jaraguá do Sul, Santa Catarina, neste ato representada pela sócia exclusiva Sra. **Laura Rodrigues Noronha**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5.803.255 e CPF nº 070.700.319-98, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 09 B.15137.01/2023 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Materiais e Equipamentos Esportivos do CBC – RMEE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 005/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. As partes retro qualificadas firmaram em 15 de dezembro de 2023 o Termo de Contrato de Compra nº 005/2023 no qual ajustaram a aquisição de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023 – LOTE 05.

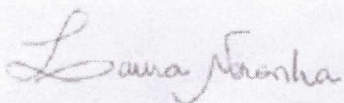
2. No Termo de Contrato de Compra nº 005/2023, celebrado entre as partes, foi ajustado prazo de entrega dos bens/objetos comprados. Ocorre que por motivo técnico e material apresentado, o fornecedor ZAIDEN COMERCIO VAREJISTA LTDA solicitou novo prazo para realizar a entrega. Assim, por mera liberalidade da ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESPORTES E LAZER - ABEL, com anuência do Comitê Brasileiro de Clubes, fica prorrogado o prazo de entrega dos materiais, de forma impreterível, até o dia 13/02/2024 sob as penas e sanções do contrato original.

3. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originariamente celebrado entre as partes, salvo as que conflitem com o presente aditivo.

Brusque/SC, 14 de janeiro de 2024.



Responsável legal da **CONTRATANTE**
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESPORTES E LAZER – ABEL



Responsável legal da **CONTRATADA**
ZAIDEN COMERCIO VAREJISTA LTDA